



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018 IOBJP - Nº 538- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA SMA – DP nº 467 de 30 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2018, a Sra. EDVANE DE LEMOS SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 46.716.287-6, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIO, Referência “F”, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
Secretário de Administração

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 332/2018

#### DECRETO Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre: Recondução dos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. ”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1957 de 19 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO as disposições do art. 24 §11 da Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e da Lei Nº 1957 de 19 de fevereiro de 2009, Art. 4º, que estabelece o mandato dos membros do Conselho que será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos do art. 24 §11 da Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e do Art. 4º da Lei Nº 1957 de 19 de fevereiro de 2009, ficando assim composto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edilaine Aparecida de Oliveira Batista

RG nº 20.686.140-0 CPF nº 143.558.568-28

Suplente: Fernanda Bernardes Ramos

RG nº 29.506.236-8 CPF nº 271.571.588-92

II – Representantes do Poder Executivo

Titular: Maria Aparecida Avelino da Silva

RG nº 44.921.280-4 CPF nº 365.752.038-41

Suplente: Daniela Gonçalves da Silva

RG nº 46.789.002-X CPF nº 390.968.758-21

III – Representantes dos Alunos

Titular: Sandra Regina Pedrosa

RG nº 45.360.070 CPF nº 347.681.338-00

Suplente: Rosângela Maria Pereira da Silva

RG nº 26.649.952-1 CPF nº 157.897.378-38

Titular: Daniele Barbosa Santos

RG nº 44.363.458-0 CPF nº 447.344.068-04

Suplente: Leonardo Nicholas Fabbi Gonzales

RG nº 58.231.563-3 CPF nº 477.945.368-20

IV - Representantes do Conselho Tutelar



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018 IOBJP - Nº 538- Ano IV

Titular: Maria Helena Aparecida  
Pinheiro Barbosa

RG nº 24.395.390-2      CPF nº  
136.693.728-73

Suplente: Maria Aparecida de Al-  
meida Bueno

RG nº 11.891.454-6      CPF nº  
264.604.098-97

V – Representantes dos Diretores  
de Escola

Titular: Paulo Antônio dos Santos  
RG nº 21.263.358      CPF nº  
107.350.248-12

Suplente: Kelly Vendramini Pedroso  
da Cruz

RG nº 41.450.773-3      CPF nº  
335.740.038-38

VI – Representantes dos Servidores  
Técnico-Administrativos

Titular: Rute Rodrigues de Miranda  
RG nº 21.230.328-4      CPF nº  
232.200.208-95

Suplente: Ana Cláudia Nascimento  
Sena Santos

RG nº 37.335.584-1      CPF nº  
491.471.965-72

VII – Representantes dos Professo-  
res

Titular: Maria Clara Ferreira  
RG nº 9.573.259-7      CPF nº  
869.105.078-00

Suplente: Maria das Dores Oliveira  
Vieira

RG nº 24.395.425-6      CPF nº  
136.694.168-38

VIII – Representantes do Conselho  
Municipal de Educação

Titular: Claudete Camargo

RG nº 17.827.634      CPF nº  
074.030.648-01

Suplente: Débora de Fátima Batista

RG nº 41.172.038-7      CPF nº  
347.039.668-08

IX – Representantes dos Pais

Titular: Cristina Maria da Silva  
Marques

RG nº 30.528.487-3      CPF nº  
330.662.508-65

Suplente: Juliana Patrícia Fernandes  
de Oliveira Rozário

RG nº 33.378.036-X      CPF nº  
288.065.958-22

Titular: Suellen Cristina Bueno

RG nº 41.159.751-6      CPF nº  
314.093.078-08

Suplente: Andréia Regina de Olivei-  
ra

RG nº 36.224.550-2      CPF nº  
360.302.128-26

Art. 2º - O FUNDEB de-  
verá observar rigorosamente as  
determinações contidas na Lei nº  
1957/2009, de 19 de fevereiro de  
2009.

Art. 3º - Este Decreto entra  
em vigor retroativo a 06 de maio de  
2018, no ato de sua publicação ou  
afixação em lugar público de cos-  
tume, revogadas as disposições em  
contrário.

Município de Bom Jesus dos  
Perdões / SP, 30 de agosto de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**